

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 15 de julho de 2008

Considerando o disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação da empresa CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA-CINE, com o objetivo de credenciamento para prestação de serviços ao programa de assistência à saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no Art. 25, da mencionada Lei.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO
